

Edição n.º 44

Subterger a Espectura o pagamento de aluguel de uma sala para instalação da agência Municipal de Estatística.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Goiás, em que a Câmara Municipal aprovou e em sessão de 27 de maio de 1964:

Art. 1.º - Fica autorizada a Espectura o dispêndio de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) em aluguel de uma sala que se destina para a instalação da Agência Municipal de Estatística deste Município obedecendo ao inciso Municipal com R. B. G. E.

Art. 2.º - Com força para os dispositivos citados pelo artigo anterior, deste

do rei, o Especto lamnosa mais de verbas detoadas pela incidência 8.894.

! Outros livros, que figura no presente Documento

Art 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra
 em vigor a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Esperituna Hermigopol de Souza do Jacu, 9 de abril de 1953.
 Traismundo Ribeiro Neto
 Waldyr Toledo
 Especto
 Secretário